



Processos nº 03010026.001113/2021-16- DEI

Interessado: DEI e JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

ASSUNTO: Prestação de Serviço de Mão de Obra – Motoristas e Copeira/TERMO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2018, DE SERVIÇO CONTINUADO DE MÃO DE OBRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA E COPEIRA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI E A JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, na forma abaixo:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DEI**, com sede no (a) Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, na cidade de Natal (RN), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado pelo seu Titular a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, sediada na Avenida Jaguarari, 1327 - Barro vermelho – Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.207, expedida pelo SSP/RN, e CPF nº 938.755.334-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo 03010026.001351/2020-61 - SEI nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: - O objeto do presente Termo de Apostilamento, tem como fundamento o advento da CCT 2019/2021 registrada no MTE, nº RN 000211/2019, em 17/07/2019, do **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte e o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2020** e o **Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2020**, da Categoria de

Copeira, do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do Estado do Rio Grande do Norte, que fixou piso salarial das Categorias, concedendo reajuste salarial, além da compatibilidade das Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme orientação da Instrução Normativa nº 03, e ainda, o que prevê o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, além das justificativas de despesa, e, as alegações contidas nos autos do Processo nº 03010026.001133/2021-16 e tabela discriminativa dos novos valores a serem pagos pelo DEI, à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pelo presente Termo de Apostilamento fica reajustado o Contrato nº 02/2018, do valor mensal de **R\$ 12.417,75 (doze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 13.482,94 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, sendo deste valor **R\$ 10.183,66 (dez mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)** destinado aos 02 (dois) motoristas e **R\$ 3.299,28 (três mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)** destinado a 01 (uma) copeira, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2020 a abril de 2021, para os motoristas, gerando uma diferença a ser ressarcida, no valor de **R\$ 2.480,88 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**; e com efeitos retroativos ao mês de outubro a dezembro de 2020, para a copeira, gerando uma diferença a ser ressarcida, no valor de **R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Termo Apostilamento correrá, no presente exercício e no próximo, à conta do OGD/2020/2021, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do objeto, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 11.2011 – **Elemento de Despesa: 33.90.37.07 – Motorista - Elemento de Despesa: 33.90.37.05 – Serviços de Copa e Cozinha** - Fonte: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais condições do Contrato Original, que necessariamente não conflitem com as atuais condições previstas neste Termo de Apostilamento, que após assinado, deve ser publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Natal (RN) 22 de novembro de 2021

FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI

JONAS ALVES DA SILVA
JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.